

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025

MPD

MESTRADO PROFISSIONAL
EM DIREITO

 **FGV DIREITO SP**

ESCOLA DE
DIREITO
DE SÃO PAULO

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS FGV DIREITO SP
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO
INGRESSANTES EM 2025

SUMÁRIO

1. DO CURSO	3
2. DAS CONDIÇÕES	4
3. DAS VAGAS	4
4. DA INSCRIÇÃO	4
5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO	6
6. DO EXAME E AVALIAÇÃO DE CADA FASE	6
7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS	8
8. DAS PROVAS E ENTREVISTA ON-LINE.....	8
9. DA MATRÍCULA	9
10. DO INVESTIMENTO	11
11. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA.....	11
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	11
13. DA PROTEÇÃO DE DADOS.....	12
 ANEXOS	
ANEXO I – CRONOGRAMA E ENDEREÇOS	14
ANEXO II- REFERENCIAL TEÓRICO DA LINHA DE PENAL ECONÔMICO	15
ANEXO III – MEMORIAL CURRICULAR	16
ANEXO IV – SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL.....	17
ANEXO V – LAUDO MÉDICO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.....	18

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS FGV DIREITO SP
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO
INGRESSANTES EM 2025

A Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getulio Vargas (FGV Direito SP) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo (Processo Seletivo) do Mestrado Profissional em Direito (Mestrado Profissional), com início das atividades acadêmicas previsto para março de 2025.

1. DO CURSO

- 1.1 O Mestrado Profissional obteve a renovação do reconhecimento pela Portaria 609, de 14/03/2019, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 18/03/2019.
- 1.2 O Mestrado Profissional é uma modalidade de pós-graduação stricto sensu que confere o título de Mestre, que tem como objetivo primordial a capacitação do aluno, mediante o desenvolvimento de competências e habilidades valorizadas no profissional moderno, como rigor intelectual, senso crítico, visão estratégica, capacidade analítica, diálogo multidisciplinar, trânsito internacional e juízos éticos.
- 1.3 A área de concentração do Mestrado Profissional foi definida como Direito desdobrando-se em cinco linhas de atuação articuladas entre si: (i) Direito dos Negócios, (ii) Direito Tributário, (iii) Direito Público, (iv) Direito Penal Econômico, e (v) Direito e Tecnologia.
- 1.4 Para a linha de Direito dos Negócios, o Mestrado Profissional oferece a opção entre turmas semanais em que as aulas das disciplinas obrigatórias ocorrem às segundas e terças-feiras pela manhã, ou turmas quinzenais em que as aulas das disciplinas obrigatórias ocorrem às sextas-feiras e aos sábados. Nas demais linhas do programa, haverá apenas turmas quinzenais, em que as aulas das disciplinas obrigatórias ocorrem às sextas-feiras e aos sábados.
- 1.5 No momento da inscrição para o Processo Seletivo, o candidato deverá fazer a opção pela linha do Mestrado Profissional da sua preferência, assim como pela turma semanal ou quinzenal no caso da linha de Direito dos Negócios.
- 1.6 O curso possui duração média de 24 meses, respeitado o período mínimo de 18 e máximo de 30 meses, dividido em períodos letivos semestrais, correspondendo aos meses de março a junho (primeiro semestre) e agosto a novembro (segundo semestre). Para obtenção do título de mestre, o aluno precisa cumprir o total de 48 créditos, distribuídos entre as fases curricular e monográfica.
- 1.7 A fase curricular demanda a aprovação em pelo menos 10 disciplinas, com carga de 30 horas cada uma, compreendendo obrigatórias e eletivas. Parte dos créditos curriculares poderão ser cumpridos mediante a realização de outras atividades acadêmicas admitidas pela Coordenação.
- 1.8 As disciplinas eletivas são oferecidas de forma regular e possuem carga de 15 horas (1 crédito) ou de 30 horas (2 créditos), estando acessíveis aos alunos de qualquer linha do programa.
- 1.9 A oferta completa de disciplinas obrigatórias e eletivas está disponível em [Grade e Corpo Docente | FGV DIREITO SP](#).
- 1.10 As disciplinas eletivas são oferecidas preferencialmente às sextas-feiras e aos sábados, embora a oferta também possa ocorrer alternativamente às segundas ou terças-feiras pela manhã.
- 1.11 Poderão ser utilizadas estratégias de ensino híbrido autorizadas pela Portaria CAPES 315/2022.
- 1.12 A fase monográfica demanda a participação em curso específico de metodologia de pesquisa, com fornecimento de instruções para elaboração do projeto de pesquisa e a produção de um trabalho de conclusão, conforme modelo adotado no Mestrado Profissional.

- 1.13 Após a entrega do projeto de pesquisa, a Coordenação designará um docente orientador para acompanhar o desenvolvimento da pesquisa e a produção do trabalho de conclusão de cada aluno. A designação será feita em função da compatibilidade temática entre o projeto do aluno e a agenda de pesquisa do docente orientador.
- 1.14 A fase monográfica será supervisionada pela Coordenação, desdobrando-se em entregas parciais, realização de atividades programadas e participação em seminários de pesquisa, conforme cronograma previamente divulgado. As entregas parciais serão submetidas à avaliação do orientador ou de banca especialmente constituída. Se forem consideradas satisfatórias, resultam na atribuição de créditos monográficos.
- 1.15 A aprovação em disciplinas exige nota mínima 6,0 e a aprovação do trabalho de conclusão pela banca final nota mínima 7,0. Será desligado do programa o aluno reprovado em duas disciplinas obrigatórias ou que descumprir o cronograma da fase monográfica.

2. DAS CONDIÇÕES

- 2.2 Podem se inscrever no Processo Seletivo candidatos brasileiros e estrangeiros, portadores de Diploma de Graduação em Direito ou em outra área do conhecimento considerada afim, obtido no Brasil ou no Exterior, desde que reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou validado pelo governo brasileiro.
- 2.3 O candidato deverá ter no mínimo 3 (três) anos de atuação profissional, após a conclusão do curso de graduação.
- 2.4 Por ocasião da matrícula, o aluno aprovado firmará Termo de Compromisso assumindo a obrigação de observar as regras e condições previstas no regulamento do Mestrado Profissional e em outros normativos da FGV Direito SP.
- 2.5 O Cronograma com as etapas do Processo Seletivo e a data do início do curso estão disponíveis no Anexo I deste Edital.

3. DAS VAGAS

- 3.1 Serão ofertadas o total 120 (cento e vinte) vagas, distribuídas entre as diferentes linhas do Mestrado Profissional, e o seu preenchimento obedecerá aos critérios de classificação previstos neste Edital.
- 3.2 O Processo Seletivo é válido somente para ingresso na turma definida neste Edital, não havendo reserva de vaga para períodos letivos posteriores.
- 3.3 O ingresso estará condicionado à aprovação e à classificação no processo seletivo, dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital.
- 3.4 A FGV Direito SP reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas, caso não haja candidatos suficientes que atendam aos requisitos mínimos para ingresso no Mestrado Profissional.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Das informações gerais

- a. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site <https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/mestrado-profissional/sao-paulo/direito-e-empreendimento-0>. O candidato deverá selecionar o link de inscrição específico para a linha de seu interesse no Mestrado Profissional.
- b. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição no formato online, ficando pessoalmente responsável pela veracidade e exatidão das informações prestadas
- c. O candidato deverá pagar a taxa de inscrição de R\$ 200,00 (duzentos reais) até às 18h da data limite estabelecida no Cronograma (Anexo I).
- d. A inscrição somente será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição e a entrega da documentação prevista neste Edital.

- e. Os pagamentos efetuados fora do prazo ou a realização da inscrição de maneira indevida excluem o candidato do Processo Seletivo, independente da certificação obtida no site, que atesta apenas o crédito recebido pela Fundação Getulio Vargas, não confirmando a inscrição realizada fora das regras estipuladas neste Edital.
- f. O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no Processo Seletivo, e a devolução da taxa de inscrição, em até 7 (sete) dias corridos a contar da data de pagamento. Após o referido prazo, não haverá ressarcimento dos valores pagos.
- g. O candidato deverá cadastrar um e-mail de acesso frequente e um número de telefone ativo, tendo em vista que o contato será realizado, exclusivamente, por estes canais.
- h. Toda comunicação relativa ao Processo Seletivo é realizada por e-mail, sendo responsabilidade do candidato ficar atento ao cumprimento dos prazos.

4.2 Da formalização da inscrição

4.2.1 A inscrição será formalizada mediante o upload da documentação abaixo em arquivo PDF, na página do Processo Seletivo:

- a. Documento oficial de Identidade (obrigatório).
- b. Foto 3x4 (obrigatório)
- c. Memorial Curricular em datilografia WORD (Anexo III) (obrigatório).
- d. Diploma de Graduação obtido no Brasil ou no exterior (obrigatório).
- e. Formulário de Solicitação de Nome Social (Anexo IV) (facultativo).
- f. Laudo Médico para pessoas com deficiência (Anexo V) (facultativo)
- g. Diplomas ou certificados de outros cursos realizados no Brasil ou no exterior (facultativo).
- h. Artigos ou livros publicados (facultativo).
- i. Certificado de proficiência em língua inglesa (facultativo).
- j. Cartas de recomendação (facultativo).

4.2.2 O Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras deverá estar consularizado pela representação diplomática do Brasil no país de origem, ou apostilado conforme a Convenção de Haia, fazendo-se acompanhar de tradução juramentada.

4.2.3 Poderá ser dispensado da prova de proficiência em língua inglesa o candidato que apresentar um dos seguintes certificados, com o aproveitamento mínimo indicado em cada caso:

- a. IELTS (International English Language Testing System – Universidade de Cambridge), com resultado igual ou superior a 5,5;
- b. TOEFL (Test of English as a Foreign Language), com resultado igual ou superior a 520 pontos para o Paper-based-Test – PBT; ou a 193 pontos para o Computer-based-Test – CBT; ou a 80 pontos para o Internet-based-Test- IBT;
- c. FCE (First Certificate in English – Universidade de Cambridge), com resultado de aprovação CAE (Certificate in Advanced English – Universidade de Cambridge), com resultado de aprovação;
- d. CPE (Certificate of Proficiency in English – Universidade de Cambridge), com resultado de aprovação;
- e. DUOLINGO (Duolingo English Test), com resultado mínimo de 90 (noventa) pontos.

4.2.4 Fica facultada a apresentação de até duas cartas de recomendação elaboradas por subscritores que conheçam pessoalmente o candidato e com ele tenham mantido relacionamento acadêmico ou profissional. Informações Complementares:

4.3.1 Todos os documentos deverão ser digitalizados, gerados no formato PDF e anexados à Ficha de Inscrição.

4.3.2 Não serão aceitas fotos de documentos, salvo se estiverem no formato PDF.

- 4.3.3 O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 1,5 MB.
- 4.3.4 Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (p.ex. identidade, passaporte, diploma, etc).
- 4.3.5 Cada campo comporta apenas um documento. Se o candidato tiver mais de um diploma de Graduação, deverá transformá-los em um único documento PDF a ser anexado no campo correspondente.
- 4.3.6 Os candidatos deverão consultar o status da documentação através do site <https://processoseletivo.fgv.br/DPD/ACOMPANHAMENTO> A regularidade formal dos documentos apresentados será verificada no prazo estimado de 5 (cinco) dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.3.7 Somente estará apto a participar do Processo Seletivo o candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição e o upload de toda a documentação obrigatória prevista neste Edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

- 5.1 Os candidatos serão selecionados pelo conjunto dos membros do corpo docente do Mestrado Profissional, com base nos seguintes exames:
- Fase 1:** Análise Documental para verificar a completude, pertinência e exatidão da documentação relacionada no item 4.2.1, e avaliar o Memorial Curricular (obrigatório) e as cartas de recomendação (facultativo).
- Fase 2:** Prova escrita sobre aptidões acadêmicas e profissionais.
- Fase 3:** Prova escrita de proficiência na língua inglesa ou comprovação mediante apresentação de certificado previsto no item 4.2.3 acima.
- Fase 4:** Prova de conhecimentos específicos de Direito Penal exclusivamente para candidatos da linha de Direito Penal Econômico).
- Fase 5:** Avaliação oral por meio de entrevista.
- 5.2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não apresentar a documentação considerada obrigatória, conforme relacionada no item 4.2.1, ou obtiver nota inferior a 5 (cinco) na escala de 0 (zero) a 10 (dez), nas Fases 1, 2, 3 e 4.
- 5.3 Serão chamados para a Fase 5 de entrevista os candidatos não eliminados nas fases anteriores.

6. DO EXAME E AVALIAÇÃO DE CADA FASE

6.1 Fase 1: Análise documental e Memorial Curricular

- 6.1.1 A avaliação do Memorial Curricular será baseada nas informações nele contidas e nos documentos conexos, tendo por objetivo aferir:
- qualidade da formação acadêmica
 - relevância da experiência prática em função do tempo de atuação, área de especialidade, ocupação atual e inserção profissional
 - informações constantes de carta de recomendação e reputação do signatário
 - comprometimento com as demandas do Mestrado Profissional e perspectivas futuras de carreira
 - diversidade de trajetória profissional, de origem regional, de gênero e racial

6.2 Fase 2: Prova escrita sobre aptidões acadêmicas e profissionais

- 6.2.1 A prova escrita será realizada em ambiente online, com duração de até 2h00 (duas horas), e ocorrerá em horário designado no item 8 do Edital.
- 6.2.2 A prova escrita apresentará questões envolvendo a compreensão da proposta do curso e do modelo de

pesquisa jurídica aplicada adotado no Mestrado Profissional, a percepção sobre os problemas contemporâneos da profissão e principais debates em andamento no campo jurídico.

6.2.3 A avaliação levará em conta o encadeamento do raciocínio, a qualidade da argumentação, a correção linguística, a clareza e a capacidade de síntese das respostas.

6.2.4 Para bem compreender os fundamentos e as peculiaridades do modelo de pesquisa jurídica aplicada adotado no Mestrado Profissional da FGV Direito SP, vale consultar a seguinte bibliografia que integra o conjunto mais amplo de textos disponíveis em https://drive.google.com/drive/folders/1_mWoKzQ9_Mv_NnPokYs7QduVLQxpkc_r?usp=sharing :

- a. PINTO JUNIOR, Mario Engler. Pesquisa jurídica aplicada no mestrado profissional. In: QUEIROZ, Rafael Maffei Rabelo; FEFERBAUM, Marina (org.). Metodologia da pesquisa em Direito: técnicas e abordagens para elaboração de monografias, dissertações e teses. São Paulo: Saraiva, 2019, p. 37-52.
- b. OLIVEIRA, Luciano. Não fale do Código de Hammurabi! In: Anuário dos Cursos de Pós-Graduação em Direito (UFPE) 13 (2003), 299-330.
- c. RIBEIRO, Emerson Fabiani. TORMIM, Mateus Matos. Não me fale de Elon Musk! A pesquisa jurídica no mestrado profissional. Revista Direito GV, v. 19, ano 2023.
- d. PARGENDLER, Mariana. SALAMA, Bruno Meyerhof. Direito e consequência no Brasil: em busca de um discurso sobre o método. Revista de Análise Econômica do Direito, vol. 1/2021, jan./jun. 2021.

6.3 Fase 3: Prova escrita de proficiência em língua inglesa

6.3.1 A prova de proficiência será escrita, realizada em ambiente online, com duração de até 2h (duas horas), e ocorrerá em horário designado no item 8 deste Edital.

6.3.2 A prova de proficiência destina-se a aferir a habilidade de leitura e compreensão da língua inglesa.

6.3.3 O candidato será demandado a ler textos curtos em inglês, de conteúdo geral ou específico da área jurídica, devendo em seguida responder em português a questões sintéticas também formuladas em português.

6.3.4 Será dispensado da prova de proficiência o candidato que apresentar algum dos certificados previstos no item 4.2.3 deste Edital.

6.4 Fase 4: Prova de conhecimentos específicos em Direito Penal

6.4.1 A prova de conhecimentos específicos em Direito Penal destina-se exclusivamente a candidatos da linha de Direito Penal Econômico.

6.4.2 A prova será escrita e realizada em ambiente online, com duração de até 2h (duas horas), e ocorrerá em horário designado no item 8 do Edital.

6.5 Fase 2: Entrevista

6.5.1 As entrevistas ocorrerão no período previsto no Cronograma (Anexo I) e serão conduzidas pelos membros do corpo docente do Mestrado Profissional.

6.5.2 O agendamento da Entrevista será realizado por e-mail ou contato telefônico da Secretaria do PPG Profissional.

6.5.3 Durante a Entrevista, os membros do corpo docente poderão arguir o candidato sobre sua formação acadêmica, trajetória profissional, compreensão da proposta do curso e do modelo de pesquisa jurídica aplicada, temas atuais e relevantes na sua área de atuação e expectativas em relação ao Mestrado Profissional.

6.5.4 A Entrevista será realizada preferencialmente no formato de sessão online, podendo assumir caráter individual ou reunir mais de um candidato.

6.5.5 Cabe ao candidato certificar-se previamente de que dispõe do equipamento adequado e de conexão de internet para participar da sessão online da entrevista.

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a média aritmética das pontuações obtidas nas Fases 1, 2 e 5.
- 7.2 Em caso de empate, a classificação será definida com base nos seguintes critérios:
- maior nota na prova escrita de aptidões acadêmicas e profissionais
 - maior nota na análise curricular
 - maior nota na entrevista
 - persistindo o empate será usado o critério que assegure a diversidade discente
- 7.3 A relação dos candidatos aprovados será publicada em ordem alfabética.
- 7.4 Não serão divulgadas as notas intermediárias ou finais dos candidatos.
- 7.5 Poderão ser chamados posteriormente para matrícula candidatos aprovados, mas que ficaram em lista de espera.

8. DAS PROVAS E ENTREVISTA ON-LINE

- 8.1 As provas on-line ocorrerão na data informada no Cronograma (Anexo I), divididas em 3 (três) blocos para os candidatos da linha de Direito Penal Econômico e em 2 (dois) blocos para os candidatos das demais linhas, conforme horários, improrrogáveis, descritos abaixo:

a. Bloco 1: Provas de Aptidões Acadêmicas e Profissionais

- Duração da prova: 2h00.
- Horário de acesso: 7h30.
- Horário base de realização da prova: 8h00 às 10h (Horário de Brasília)

b. Bloco 2: Inglês

- Duração das provas: 2h00.
- Horário de acesso: 10h15.
- Horário base de realização da prova: 10h45 às 12h45 (Horário de Brasília).

- 8.1.1 O candidato poderá ser dispensado da prova de proficiência se apresentar um dos certificados indicados neste Edital.

c. Bloco 3: Conhecimentos específicos (exclusivamente para candidatos da linha de Direito Penal Econômico)

- Duração das provas: 2h00.
- Horário de acesso: 13h30.
- Horário base de realização da prova: 14h às 16h (Horário de Brasília).

- 8.1.2 Somente os candidatos da linha de Direito Penal Econômico farão a prova do Bloco 3.

- 8.2 Orientações para realização das Provas Online e da Entrevista

- 8.2.1 Para realizar as provas e entrevista online o candidato deverá certificar-se de que seu dispositivo eletrônico atende aos requisitos técnicos básicos listados abaixo:

- As provas só poderão ser realizadas, obrigatoriamente, em desktop ou notebook. Tablets e celulares não são permitidos para realização das provas.
- Navegadores: recomendamos a utilização do Chrome e Firefox.
- Link de internet: recomendada uma conexão fixa (cabo/fibra ótica/similares) acima de 1Mb.
- Necessário o uso de microfone e Webcam com resolução recomendada acima de 1,3 megapixels.

- O teclado deve estar em Português (Brasil ABNT ou ABNT 2).

8.2.2 Será excluído do Processo Seletivo e terá a prova anulada, o candidato que praticar atos que contrariem esse Edital.

8.3 Outras Orientações:

8.3.1 A FGV utilizará o e-mail e telefones cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, para comunicar oficialmente as informações necessárias à realização das provas online.

8.3.2 O candidato apto a participar do Processo Seletivo receberá por e-mail as informações técnicas, recomendações e orientações necessárias para a realização das provas e entrevista online.

8.3.3 Para realizar a prova online, o candidato deverá realizar o check-in no sistema, cujas orientações serão enviadas por e-mail.

8.3.4 Durante o check-in, os candidatos terão acesso ao ambiente virtual de prova somente para teste; nenhuma informação inserida durante o check-in será utilizada para fins de avaliação.

8.3.5 Será disponibilizado no e-mail o link para acesso a plataforma online para a realização das provas e da entrevista online; não será possível acessar o link após o dia e os horários previamente estabelecidos para a execução das provas e da entrevista.

8.3.6 O candidato deverá estar conectado a uma rede de internet, com a plataforma online iniciada, pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário do início das provas e da entrevista.

8.3.7 Para a realização das provas e da entrevista, o candidato deverá portar documento de identidade original, com foto recente; não serão aceitas cópias xerográficas ou documentos que impeçam a efetiva identificação dos participantes.

8.3.8 Não haverá reagendamento das provas e das entrevistas em decorrência do não cumprimento de qualquer disposição deste Edital.

8.3.9 O candidato está autorizado a utilizar materiais de uso pessoal ou como rascunho durante a prova (papel em branco e lápis); quaisquer outros objetos, como bolsas, mochilas, sacolas, livros, cadernos, calculadoras, celulares, relógios, tablets e aparelhos eletrônicos não poderão ser utilizados durante as provas.

8.3.10 O candidato deverá realizar a prova e a entrevista on-line mantendo a câmara permanentemente aberta, ficando vedado o uso de boné, chapéu, fones de ouvido, óculos escuros, ou qualquer acessório que dificulte ou não permita a sua identificação.

8.3.11 A FGV não se responsabiliza por provas e entrevistas não concluídas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, queda de energia, procedimento indevido do candidato, ou por quaisquer outros fatores não imputáveis exclusivamente à FGV.

8.3.12 Não será permitido que o candidato inicie as provas fora do horário estipulado.

8.3.13 O candidato não poderá ausentar-se do dispositivo até a finalização das provas e da entrevista.

8.3.14 Em caso de problema sistêmico da FGV, uma nova data para realização da prova será agendada.

9. DA MATRÍCULA

A matrícula é composta por duas etapas.

9.1 Etapa 1 – Matrícula Digital: Upload de Documentos

Os candidatos aprovados deverão, nesta etapa da Matrícula digital, realizar o upload dos documentos indicados nos itens 9.1.1 e 9.1.2, na página (<https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/mestrado-profissional/sao-paulo/direito-e-empresariamento-0>) do processo seletivo > link Resultado > link Matrícula Digital, conforme orientações abaixo indicadas e Cronograma (anexo I):

- a. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato “PDF”;
- b. A foto deve ser digitalizada (escaneada) e gerada no formato “JPEG”;
- c. O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 1,5MB;
- d. Não serão aceitas fotos de documentos;
- e. Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Diploma, Documento de Identidade, etc);
- f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de Matrícula Digital e, posteriormente, a matrícula do candidato.
- g. Não cumprimento do item 9.1.1 – “Upload de documentos”, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) invalidará o processo de matrícula do candidato.

9.1.1 Candidato Brasileiro – documentos para upload

- a. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b. Documento Oficial de Identidade;
- c. CPF (caso não conste no documento de identidade);
- d. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência);
- e. Diploma da Graduação. Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;

9.1.2 Candidato Estrangeiro – documentos para upload

- a. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b. Passaporte;
- c. Visto Temporário de Estudante;
- d. CPF (caso não conste no documento de identidade);
- e. Registro Nacional Migratório- RNM;
- f. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência);
- g. Diploma da Graduação. Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- h. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos);
- i. Declaração de Subsistência (apenas para candidatos estrangeiros).

9.1.3 Os documentos relacionados abaixo devem ser assinados digitalmente e estão disponíveis no link da Matrícula Digital:

- a. Contrato de Prestação de Serviço Educacionais;
- b. Ficha de matrícula preenchida e assinada;
- c. Termo de Responsabilidade, assinado;
- d. Formulário de inclusão de Nome Social (opcional).

9.1.4 Efetuar o upload do comprovante de pagamento referente à primeira parcela.

9.1.5 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados de acordo com a Certidão Civil vigente.

9.1.6 Em função dos prazos da Polícia Federal para a emissão do RNM – Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo da solicitação do registro, mencionada a data de validade do referido documento.

9.1.7 Em caso da impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, concluído em Instituição de Ensino Superior no Brasil, o candidato terá que, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada da declaração de conclusão do curso e data da colação de grau, emitida há menos de 60 (sessenta) dias, devidamente assinada, carimbada pela Instituição de Ensino Superior e com reconhecimento de firma das assinaturas.

9.2. Etapa 2 – Matrícula Digital

9.2.1 No caso do candidato não acessar o sistema de Matrícula Digital para efetivação da matrícula, do upload de documentos fora do prazo estabelecido ou de desistência, poderá ser convocado o candidato imediatamente seguinte na lista de espera.

10. DO INVESTIMENTO

PARCELAS	DESCONTO	VALOR TOTAL
À Vista	6%	R\$ 139.973,52
18 meses	3%	R\$ 144.440,76
30 meses	sem desconto	R\$ 148.908,00

10.1 O valor do curso mencionado no quadro acima corresponde ao vigente em 2024. A partir de 2025, o valor do curso ou das mensalidades vincendas serão reajustados no início de cada ano, de acordo com variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor – Disponibilidade Interna (IPC-DI), calculado pela Fundação Getulio Vargas, ocorrida no ano anterior.

10.2 A FGV Direito SP conta com um Fundo de Bolsas, que oferece financiamento de 20% a 50% do valor da mensalidade.

10.3 A restituição do financiamento será feita sem juros, com acréscimo de correção monetária, e terá início após 30 (trinta) meses contados do início do curso. A concessão do financiamento estará sujeita à necessidade financeira do demandante, à disponibilidade de recursos e ao desempenho acadêmico no decorrer do curso.

10.4 As instruções para pedidos ao Fundo de Bolsas e o formulário serão divulgados na internet, em <https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/mestrado-profissional/sao-paulo/direito-e-empreendimento-0>. Os resultados dos pedidos realizados serão divulgados no mesmo site, no link “Resultados”, juntamente com o resultado do Processo Seletivo.

11. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

11.1 Havendo cancelamento de matrícula, será retido o valor equivalente a 10% (dez por cento) de uma parcela mensal do plano de pagamento em 30 (trinta) meses, e restituído o valor restante efetivamente pago pelo aluno. Como condição para restituição, o pedido deverá ser formalizado por requerimento escrito endereçado ao FGV SRA- Secretaria de Registros Acadêmicos, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).

11.2 Será cancelada, a qualquer tempo, a matrícula do candidato que fizer uso de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades e/ou outros ilícitos. O cancelamento da matrícula nesses casos não dará ensejo a nenhuma restituição dos valores pagos.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Mestrado Profissional.

12.2 Os candidatos inscritos no Processo Seletivo estão sujeitos às normas constantes deste Edital, bem como às Normas

Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos da FGV oficialmente divulgados.

- 12.3 Ao proceder com a sua inscrição, o candidato acatará integralmente as regras estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Mestrado Profissional, disponíveis para consulta no portal da FGV Direito SP, não cabendo reclamação ou recurso posterior.
- 12.4 O candidato possui a obrigação de se manter informado sobre datas, locais e prazos fixados no Cronograma, sendo de sua total responsabilidade os prejuízos daí decorrentes.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 13.1 As operações de tratamento de dados pessoais solicitados durante a condução deste Processo Seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a Lei nº 13.709/2018 (doravante “LGPD”), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste Edital.
- 13.2 Em relação aos tratamentos de dados pessoais realizados em decorrência deste Processo Seletivo, a FGV atuará como Controladora, com fundamento nas disposições legais aplicáveis, observado o seguinte:
- Execução de Contrato, inclusive procedimentos preliminares – artigo 7º, V, LGPD (haja vista que a seleção é procedimento preliminar para a formação da relação de prestação de serviços acadêmicos);
 - Cumprimento de Obrigação Legal – artigos 7º, II, e 11, II, “a”, LGPD (haja vista que, sem prejuízo de outras legislações ou regulamentos do Ministério da Educação que tratam do tema de processos seletivos, a Constituição, em seu artigo 207, caput, estabelece a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, inclusive para a definição de aspectos de ingresso e seleção, bem como a Lei nº 9.394/1996 fixa, no artigo 44, I, II e III, a obrigação de realização de Processo Seletivo ou procedimento de avaliação para ingresso em cursos regulares de Graduação e Pós-graduação);
 - Garantia de prevenção a fraudes – artigo 11, II, “g”, LGPD (haja vista que a lisura do Processo Seletivo precisa ser garantida); e
 - Consentimento – artigos 7º, I, e 11, I, LGPD (quando este for exigível mediante Termo de Consentimento ou instrumento similar).
- 13.3 É facultado à FGV a contratação de operadores de dados pessoais, como prestadores de serviços ou fornecedores de ferramentas de software, para os fins de organizar, executar e documentar o Processo Seletivo, devendo tal operação sempre ser amparada por base legal válida para efetuar o compartilhamento de dados pessoais tendo em vista a finalidade de desenvolvimento do Processo Seletivo.
- 13.4 Para os fins deste Processo Seletivo, as cartas motivacionais serão entendidas como documentos que podem revelar informações sobre o titular, e serão sempre tratadas como se contivessem dados pessoais.
- 13.5 O tratamento de imagens de vídeo e de foto, bem como o tratamento de gravações de áudio, colhidas durante a realização das provas de seleção, será realizado por plataformas específicas da FGV ou de terceiros, com as quais existirá o compartilhamento dos dados solicitados ao candidato para viabilizar a realização do Processo Seletivo, observadas as bases legais supracitadas para esta operação. As respectivas ferramentas serão oportunamente apresentadas ao candidato no momento da realização das provas e poderão conter os seus próprios Termos de Uso ou Políticas de Privacidade, cabendo ao candidato aderir às mesmas como condição para seguir no Processo Seletivo.
- 13.6 Resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento de mensagens promocionais, a FGV se reserva o direito de tratar os seus dados pessoais de nome e contato para todos os fins de interesse legítimo e divulgação de novas oportunidades acadêmicas, como a abertura de novos Vestibulares.
- 13.7 Para todos os fins, todas os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (i.e. Plataforma Lattes), serão consideradas como tornadas públicas pelo titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do Processo Seletivo.

- 13.8 A FGV garantirá o exercício dos direitos assegurados pela LGPD, exclusivamente pelo canal disponível no link <https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>, mediante clique, cadastro e registro de solicitação na opção “Conheça o Portal dos Direitos dos Titulares FGV”. Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da FGV sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessados pelo candidato no link supracitado.
- 13.9 A FGV tomará as medidas administrativas e sistêmicas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.
- 13.10 Os dados pessoais do candidato serão eliminados dos sistemas FGV mediante requisição procedente do mesmo. ou quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente Edital, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II.

São Paulo, 04 de abril de 2024

Antonio de Araujo Freitas Junior
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação
Fundação Getulio Vargas

ANEXO I – CRONOGRAMA E ENDEREÇOS

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrição sem desconto	Até 18h00 de 02/09/2024	https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/mestrado-profissional/sao-paulo/direito-e-empreendimento-0
Formalização da inscrição (upload de documentos)	Até 18h00 de 02/09/2024	https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/mestrado-profissional/sao-paulo/direito-e-empreendimento-0
Envio de laudo médico para candidatos com deficiência	Até 18h00 de 02/2024	https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/mestrado-profissional/sao-paulo/direito-e-empreendimento-0
Formulário de solicitação de Nome Social	Até 18h00 de 02/09/2024	https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/mestrado-profissional/sao-paulo/direito-e-empreendimento-0
Divulgação da lista de inscritos e dos dispensados da prova de inglês	29/09/2024	https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/mestrado-profissional/sao-paulo/direito-e-empreendimento-0
Provas	13/10/2024	ONLINE
Divulgação dos candidatos convocados para a entrevista	08/11/2024	E-mail enviado ao candidato
Entrevista	18/11/2024 a 27/11/2024	ONLINE
Divulgação do resultado final	05/12/2024	https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/mestrado-profissional/sao-paulo/direito-e-empreendimento-0
Matrícula	12, 13 e 16/12/2024	ONLINE
Matrícula - Reclassificados	A ser informado se houver vaga remanescente	
Prazo para Cancelamento de Matrícula	Até 03/03/2025	
Início das aulas	03/03/2025	

SECRETARIA DO CURSO

Rua Plínio Barreto, nº 365, 12º andar, São Paulo, SP

Telefone: (11) 3799 2104

e-mail: mpro.direitosp@fgv.br

Horário de Atendimento: 9h às 17h

SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS – SRA

Avenida 9 de Julho, 2029 ou Rua Itapeva, 432 – 2º andar – Sala 213

CEP 01313-002, São Paulo, SP

Telefone: (11) 3799-3799

e-mail: mestrado-profissional@fgv.br

Horário de Atendimento: 10h às 18h

FGV CONHECIMENTO (PROCESSO SELETIVO)

Telefone: (11) 3799-7711 ou 0800 7700423

Horário de Atendimento: 9h às 18h

E-mail: processoseletivo@fgv.br

ANEXO II - REFERENCIAL TEÓRICO DA LINHA DE PENAL ECONÔMICO

- GRECO, Luis et al. Autoria como domínio do fato: estudos introdutórios sobre o concurso de pessoas no direito penal brasileiro. São Paulo: Marcial Pons, 2014, p. 47-80
- ESTELLITA, Heloisa. Responsabilidade penal de dirigentes de empresas por omissão: estudos sobre a responsabilidade omissiva imprópria de dirigentes de sociedades anônimas, limitadas e encarregados de cumprimento por crimes praticados por membros da empresa. São Paulo: Marcial Pons, 2017, p. 74-172
- SILVA SÁNCHEZ, Jesús-Maria. Fundamentos del Derecho penal de la Empresa. 2ed., Buenos Aires: B de F, 2016, p. 247-285.
- TEIXEIRA, Adriano; ESTELLITA, Heloisa; SCALCON, Raquel Lima; et al (Orgs.). Problemas concretos de Direito Penal Econômico e da Empresa: acessoriedade, responsabilidade e processo. Madri; Barcelona; Buenos Aires; São Paulo: Marcial Pons, 2023. [livro todo]

ANEXO III – MEMORIAL CURRICULAR

1. Discorra sobre sua formação acadêmica, informando a Instituição de Ensino, a área do conhecimento e o ano de conclusão do curso de graduação e de outros cursos realizados no Brasil ou no exterior. Os diplomas ou certificados desses cursos devem fazer parte da documentação apresentada no ato de inscrição.
2. Se tiver publicado artigos acadêmicos ou profissionais, capítulo de livro ou livro obra única, informe as três produções consideradas mais relevantes, incluindo título, ano, revista, editora ou veículo de publicação, e a sua contribuição individual (no caso de coautoria). O inteiro teor do texto deve fazer parte da documentação apresentada no ato de inscrição. No caso de livro, basta a apresentação dos elementos textuais (capa, contracapa, dados catalográficos, sumário e introdução).
3. Informe outras atividades acadêmicas que já tenha porventura exercido, como atuação docente, cursos ministrados, palestras proferidas, participação em projetos ou grupos de pesquisa, apresentando a documentação comprobatória no ato de inscrição, sempre que possível.
4. Discorra sobre sua trajetória profissional, informado (i) tempo de atuação, (ii) área ou campo de especialidade, (iii) principais experiências ou casos de destaque em que atuou, (iv) escritórios, empresas ou instituições a que está ou esteve vinculado.
5. Mencione se possui domínio de outras línguas estrangeiras, além do inglês, esclarecendo o nível de fluência. Informe por que decidiu cursar o Mestrado Profissional, quais as suas expectativas em relação ao programa, como pretende se organizar para dar conta das demandas acadêmicas e quais os seus planos futuros.

ANEXO IV – SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018

CANDIDATO(A):

NOME CIVIL:

NOME SOCIAL:

Nº MATRÍCULA:

CURSO:

TELEFONE:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL LEGAL:

TELEFONE:

E-MAIL:

DECLARAÇÃO:

1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL em formulários e sistemas de informação (Aluno online), matrículas, registro de frequência, avaliação e similares, instrumentos internos de identificação como a carteirinha estudantil e documentos oficiais, como históricos, declarações, diplomas e certificados, a partir desta solicitação;

2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 anos.

____/____/____
Data

Assinatura do candidato

ANEXO V – LAUDO MÉDICO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. O candidato com deficiência, que necessite de condições específicas para a realização das provas e entrevista, deverá realizar, no ato da inscrição, o upload do laudo médico, informando sua necessidade específica, no prazo descrito no Cronograma (Anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
4. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s).
5. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
6. O parecer será comunicado ao inscrito em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.